



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E PORTARIA Nº 024/2023, e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para colocação de peças, equipamentos e estruturas metálicas, para a realização de solenidades integradas aos municípios participantes do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA.

ENTIDADE GERENCIADORA: Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 06 DE DEZEMBRO DE 2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

ATO Nº 011/2024: THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA

VALOR ESTIMADO: SIGILOSO, NOS TERMOS DO ART. 15 DO DECRETO FEDERAL 10.024/2019¹

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 048/2024, ou por meio eletrônico: e-mail: licitacimjequi@gmail.com.

¹ ORÇAMENTO SIGILOSO: Conforme Edgar Guimarães e José Anacleto Abduch Santos (2017, p. 116): " Tal medida se orienta a fomentar a elaboração de orçamentos próprios e independentes pelas empresas potencialmente interessadas em participar da licitação. Tal procedimento tende a diminuir o risco da contratação. Não é incomum que os licitantes deixem de elaborar os próprios orçamentos de serviços e obras, limitando-se a ofertar proposta de preço a partir do valor estimado da licitação (adota-se o valor estimado da contratação como referência, aplica-se um percentual de desconto aleatório e distribui-se o resultado da operação aritmética em planilha de custos unitários), sem a consideração de particularidades econômico-financeiras próprias. [grifos nossos]



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

1 – PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.835.076/0001-70, com endereço à Rua Zeca Bruno nº 131, Bairro Cazuza, Diamantina/MG, por intermédio da Pregoeira Oficial, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão, em sua Forma Eletrônica com utilização do Sistema de Registro de Preço**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)** a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. Vanderléia Alves Pereira, Pregoeira Oficial e pela Equipe de Apoio, designada pelo Ato nº 011/2024, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Portaria nº 024/2023** e, subsidiariamente pelo **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio eletrônico oficial do **CIM-JEQUITINHONHA**, através do endereço eletrônico www.cimjequitinhonha.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no sítio eletrônico oficial do **CIM JEQUITINHONHA** www.cimjequitinhonha.mg.gov.br

1.5 - O **CIM JEQUITINHONHA** não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o endereço eletrônico www.licitardigital.com.br ou não visualize a alteração no sítio eletrônico oficial supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para colocação de peças, equipamentos e estruturas metálicas, para a realização de solenidades integradas aos municípios participantes do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA. Os serviços abrangem a manutenção, montagem e desmontagem, bem como a logística de transporte de todos os materiais necessário

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com o **CIM JEQUITINHONHA**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o **CIM JEQUITINHONHA**, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art. 14º da Lei nº 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei nº 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.8 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.10 - Consórcio de empresas², qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

² A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato e que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, sendo que é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto, visa exatamente afastar a restrição à competição.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pela plataforma de licitações: www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.1 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial do **CIM JEQUITINHONHA**.

4.1.2 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art. 4º § 2º da Lei nº 14.133/2021, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.9 – Declaração expressa, assinada pelo representante legal do Consórcio de que a empresa realizou visita técnica em todos os municípios consorciados.

5.10. DA VISTORIA

5.10.1. A licitante interessada poderá vistoriar o local/Municípios consorciados, a fim de verificar as especificações e se inteirar das condições e grau de dificuldade existente para realizações dos serviços, mediante prévio agendamento de data e horário;

5.10.2. **A vistoria do local é facultativa** e poderá ser realizada por representante legal da licitante devidamente identificado;

5.11. No caso de não haver vistoria do local, a licitante não poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto do Termo de Referência.

5.11.1 - O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendada pelo e-mail licitacimjequi@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.11.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade social, fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela Pregoeira, de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da Pregoeira, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total dos itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados, quando for o caso;

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas pelo licitante vencedor**, a seguir informada:

8.1.1. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.1.2. Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido neste edital de licitação, após solicitação da Pregoeira, no sistema eletrônico, no prazo de 2h (duas horas), podendo ser prorrogado este nas seguintes situações:

I - Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou

II - De ofício, a critério da Pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da documentação.

8.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.2.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I - A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#). (que deverá ser comprovado conforme cláusula 5.7 deste Edital).

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 - A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo a Pregoeira realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

8.4 - DA REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

8.4.1 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.4.2 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.4.2.1 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o patrimônio líquido mínimo de 10 %.

8.4.2.2 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.4.2.3 - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.4.2.4 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.4.2.5 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.4.2.6 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do Artigo 69 da Lei Federal 14.133/21.

8.4.2.7 - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Registro e Quitação emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), vinculados à região pertinente, evidenciando que a empresa e os profissionais estão devidamente registrados e em situação regular perante o conselho.

b) Certidão de Responsabilidade Técnica do profissional, emitida pelo CREA, PROFISSIONAL ENGENHEIRO ELÉTRICO¹, , que ateste a habilitação e experiência dos profissionais designados para a execução do objeto licitatório, confirmando sua capacidade técnica e legal para assumir as responsabilidades relacionadas ao serviço.

c) Comprovação de Capacitação Técnico-Profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA da região pertinente, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço, juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente à execução de serviços equivalentes ou semelhantes aos ora licitados, e o Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação. Estes documentos devem demonstrar que a empresa e seus profissionais possuem experiência comprovada em serviços de natureza similar àquelas descritas no objeto da licitação

¹ justifica-se a solicitação de Engenheiro Elétrico, no qual O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, usando das atribuições que lhe conferem as letras "d" e "f", parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966, o Engenheiro Elétrico desempenha suas funções em: Serviços e Atribuições: Geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; Sistemas de medição e controle elétricos; Seus serviços afins e correlatos. Atividades: Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e instalação; Execução de desenho técnico.

A solicitação de um profissional em Engenharia Elétrica se faz essencial no contexto da presente contratação de empresa especializada em engenharia para a locação de estruturas metálicas decorativas. Esse profissional é crucial para garantir que o fornecimento de energia necessário para a montagem, manutenção e operação das estruturas seja seguro, eficiente e confiável, assegurando a segurança de toda a infraestrutura elétrica envolvida nos eventos.

A contratação de um engenheiro eletricitista qualificado é fundamental para o desenvolvimento de um projeto técnico de alto nível, visando à segurança e ao bem-estar dos participantes e trabalhadores. Esse profissional terá a capacidade de analisar a infraestrutura elétrica, realizar a correta avaliação da localização das instalações e garantir o recebimento adequado da rede de energia necessária para as estruturas decorativas.

Além disso, o engenheiro eletricitista será responsável por identificar e atender as demandas técnicas específicas de cada evento, assegurando que as instalações elétricas estejam em conformidade com as normas de segurança e funcionem de forma adequada durante toda a execução dos serviços, desde a montagem até a desmontagem das estruturas.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15.1 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538/2015.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.29.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.5 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.6 - Empresas brasileiras;

9.29.7 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.8 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.31 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.32 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.33 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 – O CIM JEQUITINHONHA poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta, se necessário.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

10.7 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7.1 - Se tratando de lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.8 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9 - A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.10 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.11 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/menor vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão também desclassificadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação dos serviços.

11.8 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.9 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de Pregão Eletrônico.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado pelo **CIM JEQUITINHONHA**.

12.2 - O licitante vencedor deverá encaminhar por e-mail: licitacimjequi@gmail.com a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

13 - DO RECURSO

13.1. A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização Fiscal, Social e Trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à **LICITANTE VENCEDORA**.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais **LICITANTES**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do Recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a ARP, que obedecerá ao modelo [Anexo II](#), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Será facultado o **CIM JEQUITINHONHA**, quando o convocado não assinar o termo de Contrato/ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato/ARP nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do 15.3 deste artigo, o **CIM JEQUITINHONHA**, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

15.4.1 - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

15.4.2 - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo **CIM JEQUITINHONHA** caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

15.6. A regra do 15.5 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do 15.4.1.

15.7. Como condição prévia para assinatura da Ata de Registro de Preços, Contrato e/ou Aditivos será verificado pelo Pregoeiro, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

- c) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
- e) outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

15.7.1. As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.

15.7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.1.1 - No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, não se restabelecem os quantitativos inicialmente fixados na licitação, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.

16.2 - No prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser contratado os fornecedores registrados na Ata de Registro de Preços que será formalizada por meio de instrumento contratual ([Anexo III](#)), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES REGISTRADOS

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, constituem obrigações do Fornecedor Registrado, além da constante do art. 89 e 92 da Lei nº 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de registro de preços.

17.2 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

18 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a ARP ou instrumento equivalente, conforme minuta [ANEXO \(III\)](#), no prazo



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que o motivo seja aceito pelo CIM JEQUITINHONHA, emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 – A Ata de Registro de Preços celebrada poderá ser extinta a qualquer momento, nos termos dos art. 137 a 139 da Lei nº 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de RP.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 – As condições de fiscalização estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO \(II\)](#)

21 - DO PAGAMENTO

21.1 - As condições de pagamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO \(II\)](#)

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

22.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

- a)** multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2 (dois) anos.

22.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

- a)** multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2 (dois) anos

22.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3 (três) anos

22.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos.

22.1.5 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos.

22.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos.

22.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos.

22.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos.

23 – DO REAJUSTAMENTO

23.1 - As condições de reajustamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO \(II\)](#)

24 – DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

24.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

25 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

25.1 – As condições de registro estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO \(II\)](#)

26 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

26.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

a) A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

b) Após a autorização, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

c) O prazo previsto no “b” poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

d) O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

26.2. Dos Limites para Adesão:

26.2.1 - Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata o item **26.1**:

a) as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

b) o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

27 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

a) O remanejamento de que trata esta cláusula somente será feito:

I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

- b)** O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata esta cláusula.
- c)** Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos limites de adesão que trata a cláusula **26.2**.
- d)** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- e)** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- f)** Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto na letra “b”, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

28 - DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 - É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

28.2 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para o fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

28.3 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

28.4 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município.

28.5 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

28.6 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade insanável de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

28.7 - A Pregoeira, no interesse do **CIM JEQUITINHONHA**, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.8 - É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

28.9 - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação ou ao Agente de Contratação, nos dias úteis, das 8:00h às 11:00h e das 13:30h às 17:30h ou pelo telefone (38) 99990-1120 e e-mail: licitacimjequi@gmail.com. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico: <http://www.licitardigital.com.br>.

28.10 - Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou www.cimjequitinhonha.mg.gov.br

28.11 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

28.12 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

28.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no **CIM JEQUITINHONHA**.

28.13.1. Considera-se dia do começo do prazo:

- a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;
- b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

28.14 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

28.15 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

28.16 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

28.17 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato/Ata de Registro de Preço.

28.18 – Integram o Presente Edital:

- a) [Anexo I](#) – Termo de Referência;
- b) [Anexo II](#) - Minuta da ARP;
- c) [Anexo III](#) – Minuta do Contrato

Diamantina/MG, 19 de novembro de 2024.

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Agente de Contratação



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO: Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA

INTERESSADO(S): Municípios que integram o CIM Jequitinhonha

1. Objeto

1.1. A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para colocação de peças, equipamentos e estruturas metálicas, para a realização de solenidades integradas aos municípios partícipes do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA. Os serviços abrangem a manutenção, montagem e desmontagem, bem como a logística de transporte de todos os materiais necessário

2. Da Natureza do Objeto

2.1. Objeto de mesma natureza é entendido como aquele do mesmo ramo de atividade e considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, observada a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002, e linha de fornecimento contida em sistema de gestão mantido no legislativo.

3. Do Prazo da Ata de Registro de Preços e Possibilidade de Prorrogação

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Federal Nº 14.133/2021, Art. 84.

4. Fundamentação da Aquisição/Contratação

A contratação dos serviços de locação de estruturas metálicas com o propósito de ornamentação para eventos é fundamentada pela necessidade de atender as demandas recorrentes dos municípios consorciados ao CIM-Jequitinhonha. Tais demandas incluem a realização de festividades de final de ano e outras datas comemorativas, que são eventos de significativa importância cultural e social para as comunidades envolvidas, além de fomentar o turismo na região.

Esses eventos não apenas celebram tradições locais e fortalecem a identidade cultural das comunidades, mas também atraem visitantes, contribuindo para o desenvolvimento econômico local através do aumento do fluxo turístico. A locação, em vez da compra, é a opção mais viável, considerando a natureza sazonal e temporária dessas necessidades, garantindo a otimização dos recursos públicos.

A contratação de uma empresa especializada assegura que todas as etapas, desde a montagem até a desmontagem das estruturas, sejam realizadas com a máxima eficiência e segurança. Isso inclui a responsabilidade pelos custos operacionais, como transporte, instalação, manutenção e eventual retirada dos itens, transferindo esses encargos para a contratada e evitando despesas adicionais para os municípios.

O modelo de contratação via registro de preço permite flexibilidade para ajustar as quantidades e especificações conforme as necessidades específicas de cada evento e município ao longo do período

contratual. Além disso, garante que os serviços sejam prestados com um padrão elevado de qualidade e dentro das normas de segurança exigidas

5. Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta envolve a locação de estruturas de decoração e ornamentação para atender às necessidades dos municípios consorciados ao CIM-Jequitinhonha durante o período das festividades de final de ano e outros eventos ao longo do ano. A contratação abrange:

1. **Locação de Estruturas:** Estruturas metálicas e decorativas conforme exposto no anexo “A” deste TR.
2. **Montagem e Desmontagem:** Serviços especializados para a montagem e desmontagem das estruturas contratadas, assegurando que todas as instalações sejam feitas de forma segura, eficiente e dentro dos prazos estipulados para cada evento.
3. **Logística de Transporte:** Transporte de todo o material necessário para a realização dos eventos, desde o local de armazenagem até os pontos de instalação em cada município consorciado, garantindo que as entregas sejam feitas de forma organizada e conforme o cronograma estabelecido.
4. **Manutenção e Assistência Técnica:** Disponibilidade de suporte técnico durante todos os eventos para garantir o pleno funcionamento das estruturas e equipamentos contratados. Inclui a realização de inspeções regulares e reparos imediatos em caso de necessidade, assegurando a segurança e a qualidade das instalações.
5. **Equipe Técnica Especializada:** Equipe composta por profissionais experientes, incluindo e não se limitando à Eletricista, Engenheiro Elétrico e de Segurança do Trabalho, todos capacitados para atender às exigências específicas de cada evento, garantindo a execução conforme os padrões de qualidade e segurança estabelecidos.

Essa solução visa assegurar que os eventos realizados pelos municípios consorciados ocorram de forma organizada e dentro dos padrões desejados, proporcionando ambientes festivos e atrativos para a população, e fomentando o turismo local.

6. Especificações Técnicas e Quantidades

- 6.1. Conforme descrito no anexo "A" deste Termo de Referência.

7. Modelo de Execução do Objeto

A execução do objeto será realizada de acordo com as necessidades específicas dos municípios consorciados, conforme as demandas de eventos e festividades programadas. O processo de locação e prestação dos serviços será regido pelos termos estabelecidos na ata de registro de preços, com medições e pagamentos realizados mensalmente.

8. Estimativas do Valor da Contratação

- 8.1. O valor estimado global da contratação e o detalhamento dos preços individuais será sigiloso na fase externa, justificado pela necessidade de manter a competitividade e equidade do processo licitatório.

9. Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato

9.1. Gestão do Contrato

9.1.1. Responsabilidade do Gestor: A gestão do contrato será de responsabilidade do gestor designado, que atuará como o ponto de contato principal entre a contratada e a Administração.

9.1.2. Cumprimento das Cláusulas: O gestor do contrato deverá assegurar que todas as cláusulas contratuais sejam cumpridas, monitorando a execução dos serviços e/ou fornecimento dos produtos conforme os termos acordados.

9.1.3. Registro de Ocorrências: O gestor deverá manter um registro detalhado de todas as ocorrências e comunicações com a contratada, incluindo relatórios de progresso, inspeções de qualidade e reuniões de acompanhamento. Esses registros serão fundamentais para a transparência e para a resolução de eventuais disputas.

9.1.4. Relatórios Periódicos: O gestor do contrato poderá elaborar relatórios periódicos sobre a execução do contrato, destacando o cumprimento de prazos, a qualidade dos serviços ou produtos entregues, e quaisquer ocorrências que possam impactar a execução contratual. Esses relatórios serão usados para avaliação contínua da performance da contratada.

9.1.5. Notificação de Desvios: Quaisquer desvios ou inconformidades identificadas deverão ser imediatamente comunicados às autoridades competentes para as devidas providências, garantindo a rápida resolução de problemas e o cumprimento dos termos contratuais.

9.2. Fiscalização do Contrato

9.2.1. Designação do Fiscal: A fiscalização do contrato será realizada por um fiscal designado, que atuará de forma complementar ao gestor do contrato, com foco na verificação técnica e operacional dos serviços ou produtos fornecidos.

9.2.2. Inspeções Regulares: O fiscal do contrato deverá realizar inspeções regulares e sistemáticas para assegurar que os serviços prestados ou produtos entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas e de qualidade estabelecidas no Termo de Referência e no contrato. As inspeções devem garantir que todos os aspectos técnicos e operacionais sejam atendidos.

9.2.3. Verificação de Qualidade e Conformidade: A fiscalização deverá incluir, quando aplicável, a verificação da qualidade dos itens fornecidos/serviços prestados, o cumprimento dos prazos de execução e a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas. O fiscal deverá observar as condições em que os serviços são realizados, garantindo a aderência aos padrões de qualidade e eficiência exigidos.

9.2.4. Relatórios de Inspeção: O fiscal deverá elaborar relatórios de inspeção detalhados e manter um registro atualizado de todas as verificações realizadas, incluindo evidências documentais e fotográficas, quando pertinente. Esses relatórios serão essenciais para a documentação e avaliação da execução do contrato.

9.2.5. Notificação de Irregularidades: Em caso de constatação de irregularidades ou não conformidades, o fiscal deverá notificar formalmente o gestor do contrato, especificando as ações corretivas necessárias e estabelecendo prazos para sua implementação. Essa notificação será crucial para a correção rápida e eficaz dos problemas identificados.

9.2.6. Coordenação para Medidas Corretivas: O fiscal do contrato deverá coordenar-se com o gestor do contrato para garantir que todas as medidas corretivas sejam devidamente implementadas e que a execução do contrato se mantenha em conformidade com os termos acordados. A colaboração entre o fiscal e o gestor é essencial para a resolução eficaz de quaisquer questões.

9.3. Comunicação e Transparência

9.3.1. Arquivamento de Documentos: Todos os registros, relatórios e comunicações relacionadas à gestão e fiscalização do contrato deverão ser devidamente arquivados e mantidos à disposição para auditorias e revisões conforme a legislação vigente. A transparência e a disponibilidade desses documentos são fundamentais para garantir a conformidade e a integridade do processo.

9.3.2. Comunicação Aberta: O gestor e o fiscal do contrato deverão manter comunicação aberta e contínua com a contratada, promovendo um ambiente colaborativo e transparente para a resolução de problemas e a melhoria contínua da execução contratual. Essa comunicação é crucial para o sucesso do contrato e para a satisfação de todas as partes envolvidas

9.4. Nomeação de Gestores: Cada órgão envolvido deverá nomear um gestor específico em documento separado para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços dentro de sua jurisdição. A nomeação deve ser formalizada e documentada para assegurar clareza na responsabilidade.

9.5. Nomeação de Fiscais: Cada órgão deverá nomear um fiscal específico em documento separado para realizar inspeções regulares, verificar a qualidade dos serviços prestados e garantir a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas. A formalização da nomeação é essencial para a eficácia da fiscalização e a manutenção dos padrões de qualidade.

10. Critérios de Entregas e de Pagamento

10.1. Solicitação dos Itens:

Os municípios consorciados farão solicitações através de ordens de fornecimento conforme suas necessidades específicas para eventos e festividades. Cada solicitação será formalizada e encaminhada à empresa contratada.

10.2. Montagem e Instalação:

Após a confirmação da solicitação, a empresa contratada realizará a montagem e instalação dos itens em até 20 dias úteis, conforme as especificações acordadas. Esta fase incluirá a verificação da conformidade e segurança dos itens.

10.3. Aceite do Fiscal do Contrato:

O fiscal do contrato realizará a inspeção dos itens montados e, se aprovado, emitirá um aceite formal.

10.4. Manutenção Durante os Eventos:

Durante os eventos, a empresa contratada será responsável por manter todos os itens em perfeito estado de funcionamento. Isso inclui a realização de manutenções corretivas e preventivas conforme necessário para garantir a segurança e a operacionalidade dos itens.

10.5. Desmonte e Retirada dos Itens:

Após a conclusão dos eventos, a empresa procederá com o desmonte e a retirada dos itens, a partir da ordem de desmonte, emitida pelo gestor do contrato.

10.6. Medições e Pagamentos:

As medições para pagamento serão realizadas com base na verificação dos serviços efetivamente prestados

- **Verificação de Conformidade:** O gestor ou fiscal do contrato avaliará a conformidade dos serviços prestados, verificando se todas as estruturas foram montadas, instaladas e mantidas conforme as especificações técnicas, dentro dos prazos estabelecidos e de acordo com as solicitações formalizadas pelos municípios consorciados.
- **Relatório de Execução:** Após a conclusão de cada evento, a empresa contratada deverá apresentar um relatório detalhado de execução, contendo a descrição dos serviços realizados/itens fornecidos, datas de montagem e desmontagem, bem como qualquer manutenção realizada durante o evento.
- **Emissão de Termo de Aceite:** Com base no relatório de execução e na inspeção realizada, o fiscal do contrato emitirá um Termo de Aceite, que atesta a conformidade e qualidade dos serviços prestados. O aceite é condição indispensável para a medição e posterior pagamento.
- **Faturamento:** A empresa contratada deverá emitir a nota fiscal correspondente aos serviços aceitos, discriminando claramente os itens fornecidos/serviços executados e valores conforme o contrato ou instrumento equivalente e as medições realizadas.
- **Prazo de Locação e Pagamento:** O prazo de locação de cada item será determinado pelo tempo necessário para a realização do evento. O valor pago pela locação será fixo, conforme acordado em contrato ou instrumento equivalente, independentemente da duração exata do evento.

10.7. Prazos para Entrega e Pagamento:

- **Entrega dos Itens:**
 - Os serviços e entrega dos itens deverão ocorrer em até 20 dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento, nos endereços especificados nas autorizações de fornecimento ou documentos equivalentes. A execução dos serviços será considerada provisória até que o fiscal do contrato ateste a sua conclusão.
- **Pagamento:**
 - O prazo para pagamento seguirá o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, em especial o Art. 7º.
 - O pagamento será realizado em conformidade com a legislação vigente, mediante apresentação de nota fiscal/fatura pela contratada, acompanhada dos devidos comprovantes de execução dos serviços.
 - O prazo para pagamento inicia após a aceitação definitiva dos serviços e a emissão da nota fiscal/fatura e a liquidação da despesa.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

10.8. Correções e Substituições:

Em caso de discordância quanto à qualidade ou execução dos serviços prestados, a contratante deverá notificar formalmente a contratada para que esta proceda com as devidas correções ou substituições, conforme necessário.

11. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

11.1. A seleção do fornecedor será realizada através de processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente.

11.1.1. Será adotado o critério de julgamento de menor preço.

12. Adequação Orçamentária

12.1. A contratação está adequada ao orçamento disponível para o exercício financeiro.

Diamantina, 19 de novembro de 2024

Lilia Fagundes Trindade Nascimento

Coordenadora Administrativa – CIM JEQUITINHONHA

Anexo "A"

Tabela discricionária

Ite m	Unid	Qtd	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM LOCADOS	Ref Valor Unit.	Ref. VALOR TOTAL R\$
1	PEÇA	20	ÁRVORE DE NATAL PEQUENA CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 5,00 metros a 6,00 metros; * Estrutura metálica; * Estrela no topo da árvore em MANGUEIRA DE LED ou NEON; * Envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobilho e ou figuras em mangueira chata de LED ou NEON; * Bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
2	PEÇA	6	ÁRVORE DE NATAL MÉDIA CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá entre 10,00 a 12,00 metros; * Estrutura metálica; * Acesso no interior da árvore com 1 ou 2 entradas; * Estrela no topo da árvore em MANGUEIRA DE LED ou NEON; * Envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobilho e ou figuras em mangueira chata de LED ou NEON; * Bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
3	PEÇA	8	ÁRVORE DE NATAL GIGANTE CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá entre 16,00 a 18,00 metros; * Estrutura metálica; * Acesso no interior da árvore com 1 ou 2 entradas; * Estrela no topo da árvore em MANGUEIRA DE LED ou NEON; * Envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobilho e ou figuras em mangueira chata de LED ou NEON; * Bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso

4	PEÇA	6	BOLA DE NATAL PEQUENA CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 4,00 a 5,00 metros; * Estrutura metálica; * Acesso no interior da bola com 1 ou 2 entradas; * Envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobilho e ou figuras em mangueira chata de LED ou NEON; * Bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
5	PEÇA	6	BOLA DE NATAL MÉDIA CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 6,00 a 7,00 metros; * Estrutura metálica; * Acesso no interior da bola com 1 ou 2 entradas; * Envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobilho e ou figuras em mangueira chata de LED ou NEON; * Bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
6	PEÇA	4	BOLA DE NATAL GRANDE CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá entre 9,00 a 10,00 metros; * Estrutura metálica; * Acesso no interior da bola com 1 ou 2 entradas; * Envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobilho e ou figuras em mangueira chata de LED ou NEON; * Bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
7	PEÇA	2	ÁRVORE DE NATAL RGB (PEQUENA) CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 6,00 metros a 07,00 metros; * Estrutura metálica; * Estrela no topo da árvore em MANGUEIRA DE LED ou NEON; * Envelopamento da árvore em Cordão LED RGB (PIXEL); * Controladoras; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
8	PEÇA	4	ÁRVORE DE NATAL RGB (MÉDIA) CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 9,00 metros a 10,00 metros; * Estrutura metálica; * Estrela no topo da árvore em MANGUEIRA DE LED ou NEON; * Envelopamento da árvore em Cordão LED RGB (PIXEL); * Controladoras; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR);	Sigiloso	Sigiloso

			* Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.		
9	PEÇA	2	ÁRVORE DE NATAL RGB (GRANDE) CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 16,00 metros a 18,00 metros; * Estrutura metálica; * Estrela no topo da árvore em MANGUEIRA DE LED ou NEON; * Envelopamento da árvore em Cordão LED RGB (PIXEL); * Controladoras; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
10	PEÇA	30	ÁRVORE DE NATAL COM FESTÃO E LUZ CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 2,00 a 2,50 metros; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa com festão e cordão ULTRALED ou LED c/ estrobilho; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
11	PEÇA	6	ANJO CARACTERÍSTICAS: * Largura 6 metros x Comprimento 5,00 m; * Estrutura metálica; * Envelopamento Cordão ULTRA-LED ou LED c/ estrobilho; * Bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	Sigiloso	Sigiloso
12	PEÇA	6	BONECO DE NEVE CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 6,00 metros a 7,00 metros; * Estrutura metálica; * Acesso no interior do boneco com 1 ou 2 entradas; * Envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobilho e ou figuras em mangueira chata de LED ou NEON; * Bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso

13	PEÇA	2	TORRE EIFFEL CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 6,00 a 7,00 metros de altura e 3,5 metros a 4,00 metros de base; * Estrutura metálica; * Acesso no interior da Torre com 2 ou 4 entradas; * Envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobilho e ou figuras em mangueira chata de LED ou NEON; * Bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
14	PEÇA	4	CASA DO PAPAI NOEL CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá entre 4,00 a 4,5 metros e base compreenderá entre 3,50 a 4,00 metros de base; * Estrutura metálica; * Acesso no interior da Torre com 2 ou 4 entradas; * Envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobilho e ou figuras em mangueira chata de LED ou NEON; * Bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
15	PEÇA	6	SINO CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 4,00 a 5,00 metros; * Estrutura metálica; * Acesso no interior do sino com 1 ou 2 entradas; * Envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobilho e ou figuras em mangueira chata de LED ou NEON; * Bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
16	PEÇA	6	CAIXA DE PRESENTE CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 4,00 a 5,00 metros; * Estrutura metálica; * Acesso no interior da caixa com 2 ou 4 entradas; * Envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobilho e ou figuras em mangueira chata de LED ou NEON; * Bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso

17	PEÇA	50	PINÁCULO COM ESTRELA CARACTERÍSTICAS: * 01 pináculos + 01 ESTRELA iluminada; * Altura compreenderá 4,00 a 5,00 metros; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobilho. * Bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
18	PEÇA	4	PINÁCULOS COM ANJO CARACTERÍSTICAS: * 04 pináculos + 01 anjo iluminado; * Altura compreenderá 4,00 a 5,00 metros; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobilho. * Bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
19	PEÇA	50	COMETA CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 4,00 a 4,50 metros; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobilho e ou figuras em mangueira chata de LED ou NEON; * Bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
20	PEÇA	4	BALÃO ILUMINADO CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 4,00 a 5,00 metros; * Estrutura metálica; * Acesso no interior do balão; * Envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobilho e ou figuras em mangueira chata de LED ou NEON; * Bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
21	PEÇA / CONJUNTO	6	FELIZ NATAL CARACTERÍSTICAS: * 10 letras; * Altura compreenderá 2,00 a 2,50 metros; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobilho e ou figuras em mangueira chata de LED ou NEON; * Bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso

22	PEÇA / CONJUNTO	6	NÚMEROS CARACTERÍSTICAS: * 4 números; * Altura compreenderá 2,00 a 2,50 metros; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobino e ou figuras em mangueira chata de LED ou NEON. * Bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	Sigiloso	Sigiloso
23	PEÇA	50	ESTRELA CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 2,5 a 3,00 metros; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobino e ou figuras em mangueira chata de LED ou NEON; * Bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
24	PEÇA	6	ÁRVORE NAMORADEIRA COM ASSENTO CARACTERÍSTICAS: * Tamanho 2,50 a 3,00 metros de altura e 1,70 a 2,00 metros de largura; * Estrutura metálica; * Envelopamento da árvore em Cordão ULTRA-LED ou LED c/ estrobino; * Bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON; * Aterramento; * Ligação dos circuitos; * Disjuntor de proteção (DR); * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
25	PEÇA	6	CORAÇÃO COM ASSENTO CARACTERÍSTICAS: * Tamanho 2,50 a 3,00 metros de altura e 2,20 a 2,50 metros de largura; * Estrutura metálica; * Envelopamento do coração em Cordão ULTRA-LED ou LED c/ estrobino; * Bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON; * Aterramento; * Ligação dos circuitos; * Disjuntor de proteção (DR); * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
26	PEÇA	6	ESTRELÃO CARACTERÍSTICAS: * Tamanho 4,00 a 5,00 metros de altura e 4,00 a 5,00 metros de largura; * Estrutura metálica; * Envelopamento do estrelão em Cordão ULTRA-LED ou LED c/ estrobino; * Bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON; * Aterramento; * Ligação dos circuitos; * Disjuntor de proteção (DR); * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso

27	PEÇA	6	ENVELOPE PORTA RETRATO CARACTERÍSTICAS: * Tamanho 2,00 a 2,50 metros de altura e 2,20 a 2,50 metros de comprimento; * Estrutura metálica; * Envelopamento do envelope em Cordão ULTRA-LED ou LED c/ estrobino; * Bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON; * Aterramento; * Ligação dos circuitos; * Disjuntor de proteção (DR); * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
28	PEÇA	6	CAIXA PORTA RETRATO CARACTERÍSTICAS: * Tamanho 2,40 a 3,00 metros de altura e 1,50 a 2,00 metros de largura; * Estrutura metálica; * Envelopamento da caixa em Cordão ULTRA-LED ou LED c/ estrobino; * Bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON; * Aterramento; * Ligação dos circuitos; * Disjuntor de proteção (DR); * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
29	PEÇA	6	ESTRELA COM CALDA CARACTERÍSTICAS: * Tamanho 10,00 a 11,00 metros de comprimento, 4,00 a 5,00 metros de altura e 0,50 a 1,00 metro de largura; * Estrutura metálica; * Envelopamento da estrela com calda em Cordão ULTRA-LED ou LED c/ estrobino; * Bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON; * Aterramento; * Ligação dos circuitos; * Disjuntor de proteção (DR); * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
30	PEÇA	2	PORTAL COM ASSENTO CARACTERÍSTICAS: * Tamanho 9,20 a 10,00 metros de comprimento, 3,20 a 4,00 metros de altura e 0,50 a 0,70 metros de largura; * Estrutura metálica; * Envelopamento da árvore em Cordão ULTRA-LED ou LED c/ estrobino, festão. aproximadamente 30 cordões instalados; * Bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON; * Aterramento; * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
31	PEÇA	2	PORTA RETRATO CARACTERÍSTICAS: * Tamanho 3,50 a 4,00 metros de altura, 2,10 a 2,50 de comprimento e 0,30 a 0,40 metros de largura; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobino e ou figuras em mangueira chata de LED ou NEON; * Bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso

32	PEÇA	20	ÁRVORE COM FLOR DE CEREJEIRA CARACTERÍSTICAS: * Tamanho 5,00 a 6,00 metros, 12 galhos de cerejeira; * Estrutura metálica; * Envelopamento dos galhos em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobilho e flor de cerejeira em pvc; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
33	PEÇA	20	ÁRVORE DE NATAL EM MADEIRA CARACTERÍSTICAS: * Altura do arvore 1,90 a 2,00 metros; * Estrutura em compensado naval 10mm; * Iluminada com cordão de LED interno de uso externo; * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado	Sigiloso	Sigiloso
34	PEÇA	20	ESTRELA EM MADEIRA CARACTERÍSTICAS: * Altura da estrela 1,40 a 1,60 metros; * Estrutura em compensado naval 10mm; * Iluminada com cordão de LED interno de uso externo; * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado	Sigiloso	Sigiloso
35	PEÇA	10	CABINE EM MADEIRA CARACTERÍSTICAS: * Altura da cabine 2,50 a 3,00 metros; * Estrutura em compensado naval 10mm; * Iluminada com cordão de LED interno de uso externo; * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado	Sigiloso	Sigiloso
36	PEÇA	20	CAIXA DE PRESENTE EM MADEIRA CARACTERÍSTICAS: * Dimensões da caixa 0,73 a 0,80 de altura x 0,73 a 0,80 metros de largura e 0,73 a 0,80 metros de comprimento; * Estrutura em compensado naval 10 mm; * Iluminada com cordão de LED interno de uso externo; * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado	Sigiloso	Sigiloso
37	UNIDA DE	300	ENVELOPAMENTO EM MANGUEIRA NEON VERTICAL CARACTERÍSTICAS: * Altura do envelopamento por tronco entre 3,00 a 5,00 metros; * Mínimo de 5 e máximo de 10 troncos por arvore; * Envelopamento em mangueira NEON para uso externo; * Ligação dos circuitos; * Instalação e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
38	UNIDA DE	600	ENVELOPAMENTO EM CORDÃO DE LED c/ ESTROBOL VERTICAL CARACTERÍSTICAS: * Altura do envelopamento entre 3,00 a 5,00 metros; * Mínimo de 2 e máximo de 5 troncos por arvore; * Envelopamento da árvore em Cordão em LED C/ ESTROBOL para uso externo; * Ligação dos circuitos; * Instalação e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso

39	UNIDA DE	600	ENVELOPAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO VERTICAL CARACTERÍSTICAS: * Altura do envelopamento entre 3,00 a 5,00 metros; * Mínimo de 2 e máximo de 5 troncos por árvore; * Envelopamento da árvore em Cordão em LED para uso externo; * Ligação dos circuitos; * Instalação e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
40	METR O LINEA R	1000	BORDAS EM MANGUEIRA NEON CARACTERÍSTICAS: * Envelopamento em mangueira NEON para uso externo; * Fixação da mangueira; * Ligação dos circuitos; * Instalação e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
41	M²	600	ENVELOPAMENTO EM CORDÃO DE LED c/ ESTROBOL HORIZONTAL CARACTERÍSTICAS: * Área de envelopamento entre 2 a 3 m²; * Envelopamento da grama ou piso em Cordão em LED C/ ESTROBOL para uso externo; * Ligação dos circuitos; * Instalação e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
42	M²	600	ENVELOPAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO HORIZONTAL CARACTERÍSTICAS: * Área de envelopamento entre 2,00 a 3,00 m²; * Envelopamento da grama ou piso em Cordão em LED FIXO para uso externo; * Ligação dos circuitos; * Instalação e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
43	UNIDA DE POR ARCO	40	DECORAÇÃO ORNAMENTAL EM FITA DE LED (MODELO CORAÇÃO) CARACTERÍSTICA * Altura compreende em 2,50 a 3,00 metros * Formato de coração; * Envelopado com fita de LED (diversas cores) ou (cores a escolha); * Estrutura metálica para recebimento do LED embutido; * Pintura personalizada de toda estrutura (cor a definir); * Montagem, ligação incluindo material completo.	Sigiloso	Sigiloso
44	UNIDA DE POR ARCO	40	DECORAÇÃO ORNAMENTAL EM FITA DE LED (MODELO TRIANGULAR) CARACTERÍSTICA * Altura compreende em 2,50 a 3,00 metros * Formato triangular; * Envelopado com fita de LED (diversas cores) ou (cores a escolha); * Estrutura metálica para recebimento do LED embutido; * Pintura personalizada de toda estrutura (cor a definir); * Montagem, ligação incluindo material completo.	Sigiloso	Sigiloso
45	UNIDA DE POR ARCO	40	DECORAÇÃO ORNAMENTAL EM FITA DE LED (MODELO HEXAGONAL) CARACTERÍSTICA * Altura compreende em 2,50 a 3,00 metros * Formato hexagonal; * Envelopado com fita de LED (diversas cores) ou (cores a	Sigiloso	Sigiloso

			escolha); *Estrutura metálica para recebimento do LED embutido; *Pintura personalizada de toda estrutura (cor a definir); *Montagem, ligação incluindo material completo.		
46	UNIDA DE POR ARCO	50	DECORAÇÃO ORNAMENTAL EM FITA DE LED (MODELO POSTE ORNAMENTAL) CARACTERÍSTICA * Altura compreende em 2,50 a 3,00 metros * Formato em L; * Envelopado com fita de LED (diversas cores) ou (cores a escolha); *Estrutura metálica para recebimento do LED embutido; *Pintura personalizada de toda estrutura (cor a definir); *Montagem, ligação incluindo material completo.	Sigiloso	Sigiloso
47	UNIDA DE POR ARCO	50	DECORAÇÃO ORNAMENTAL EM FITA DE LED (MODELO EM ARCO) CARACTERÍSTICA * Altura compreende em 2,50 a 3,00 metros * Formato em arco; * Envelopado com fita de LED (diversas cores) ou (cores a escolha); *Estrutura metálica para recebimento do LED embutido; *Pintura personalizada de toda estrutura (cor a definir); *Montagem, ligação incluindo material completo.	Sigiloso	Sigiloso
48	PEÇA	50	ESTRELA SPUTNIK COM MULTIFUNÇÕES CARACTERÍSTICAS: * Estrela LEDS 20 tubos, fogos artifício, 1,00 m, IP 44, bivolt; * Ligação dos circuitos; * Instalação e manutenção no período contratado;	Sigiloso	Sigiloso
49	PEÇA	8	FIREWORKS SIMULADOR DE FOGOS CARACTERÍSTICAS: * Simulador de fogos de artifício em LED. * Ligação dos circuitos; * Instalação e manutenção no período contratado;	Sigiloso	Sigiloso
50	PEÇA	400	BOLA, ESTRELA E LUA CARACTERÍSTICAS: * Entre 0,30 e 0,40 m de tamanho; * Ligação dos circuitos; * Instalação, manutenção no período contratado e retirada;	Sigiloso	Sigiloso
51	PEÇA	300	FESTÃO DE LED, CORDÃO DE CEREJEIRA E CORDÃO COM ESTRELA CARACTERÍSTICAS: * Entre 0,50 a 2,00 m de comprimento; * Ligação dos circuitos; * Instalação, manutenção no período contratado e retirada;	Sigiloso	Sigiloso
52	MAÇO	30	TRIGO LUMINOSO CARACTERÍSTICAS: * Todo material em LED para uso externo; * Cada maço contém 20 hastes de trigo e comprimento de 5,00 metros; * Ligação dos circuitos; * Instalação e manutenção no período contratado;	Sigiloso	Sigiloso
53	CONJUNTO UNITÁRIO	50	CORDÃO COM ESTROBO CARACTERÍSTICAS: * Cordão com 50 metros e 30 estrobos por cordão;	Sigiloso	Sigiloso

			* Ligação dos circuitos; * Instalação e manutenção no período contratado.		
54	CONJUNTO UNITÁRIO	50	CORDÃO COM CHUVA CARACTERÍSTICAS: * Cordão com 50 metros e 20 bastões de chuva de 1,00 a 1,10 metros de comprimento por conjunto; * Ligação dos circuitos; * Instalação e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
55	METRO LINEAR	100	TÚNEL DE GELO CARACTERÍSTICAS: * Altura de cada gelo compreenderá entre 0,50 e 3,00 metros * Estrutura metálica; * Envelopamento da torre em Cordão ULTRA-LED ou LED c/ estrobilho; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos. * Instalação e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
56	METRO LINEAR	100	TÚNEL CARACTERÍSTICAS: * Altura do tunel compreenderá em 3,00 a 2,50 metros de altura e 1,00 a 2,00 metros de largura. * Estrutura metálica; * Envelopamento do túnel em Cordão ULTRA-LED, mangueira NEON ou LED c/ estrobilho, espaçamento entre 10 a 20 cm; * Bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos. * Instalação e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
57	PEÇA	4	PAPAI NOEL GIGANTE CARACTERÍSTICAS: * Altura 3,60 a 4,00 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	Sigiloso	Sigiloso
58	PEÇA	4	PAPAI NOEL E CAIXA DE PRESENTE CARACTERÍSTICAS: * Altura 2,15 a 2,50 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	Sigiloso	Sigiloso
59	PEÇA	4	PAPAI NOEL SENTADO CARACTERÍSTICAS: * Altura 2,00 a 2,50 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	Sigiloso	Sigiloso
60	PEÇA	4	PAPAI NOEL NA LUA CARACTERÍSTICAS: * Altura 2,00 a 2,50 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	Sigiloso	Sigiloso
61	PEÇA	8	SOLDADINHO DE CHUMBO COM TAMBOR CARACTERÍSTICAS: * Altura 4,80 a 5,00 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	Sigiloso	Sigiloso

62	PEÇA	6	BONECO DE NEVE CARACTERÍSTICAS: * Altura 1,00 a 1,20 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	Sigiloso	Sigiloso
63	PEÇA	4	BONECO DE NEVE - OLAF CARACTERÍSTICAS: * Altura 2,20 a 2,50 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	Sigiloso	Sigiloso
64	PEÇA	4	TRENÓ PAPAI NOEL CARACTERÍSTICAS: * Altura 2,30 a 2,50 metros e 1,50 a 1,70 metros de largura; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	Sigiloso	Sigiloso
65	PEÇA	4	RENAS PARA TRENÓ CARACTERÍSTICAS: * Altura 1,30 a 1,50, comprimento 1,60 a 1,70 e largura 0,30 a 0,50 metros. * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	Sigiloso	Sigiloso
66	PEÇA	4	PAPAI NOEL COM PRESENTE CARACTERÍSTICAS: * Altura 1,65 a 1,80 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	Sigiloso	Sigiloso
67	PEÇA	12	DUENDES CARACTERÍSTICAS: * Altura 1,20 a 1,50 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	Sigiloso	Sigiloso
68	PEÇA	8	SOLDADINHO DE CHUMBO CARACTERÍSTICAS: * Altura 2,00 a 2,50 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	Sigiloso	Sigiloso
69	PEÇA	10	BISCOITO DE GENGIBRE GRANDE CARACTERÍSTICAS: * Altura 2,20 a 2,50 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	Sigiloso	Sigiloso
70	PEÇA	10	BENGALA GRANDE CARACTERÍSTICAS: * Altura 2,20 a 2,50 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	Sigiloso	Sigiloso
71	PEÇA	2	AVIÃO DO PAPAI NOEL CARACTERÍSTICAS: * Altura 5,00 a 6,00 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	Sigiloso	Sigiloso

72	PEÇA	40	CERQUINHA CARACTERÍSTICAS: * Altura 1,00 a 1,10 metros e 1,50 a 1,60 metros de comprimento; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	Sigiloso	Sigiloso
73	PEÇA UNITÁRIA	6	PINGUIM PEQUENO CARACTERÍSTICAS: * Altura 0,90 a 1,10 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	Sigiloso	Sigiloso
74	PEÇA UNITÁRIA	6	PINGUIM GRANDE CARACTERÍSTICAS: * Altura 1,30 a 1,50 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	Sigiloso	Sigiloso
75	PEÇA	4	URSO POLAR CARACTERÍSTICAS: * Altura 2,00 a 2,50 e 1,20 a 1,50 metros de comprimento; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	Sigiloso	Sigiloso
76	PEÇA	4	CASA DOCE CARACTERÍSTICAS: * Medida 2,50 m x 3,00 m; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Cores a consultar; * Iluminação externa e interna (opcional); * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
77	PEÇA	4	CASA OVO CARACTERÍSTICAS: * Medida 3,50 m x 2,20 m; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Cores a consultar; * Iluminação externa e interna (opcional); * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
78	PEÇA UNITÁRIA	4	COELHO COM CARRINHO CARACTERÍSTICAS: * Medida 1,00 m x 1,30 m; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Cores a consultar; * Iluminação externa (opcional); * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado. * Compreende a locação valor unitário (01 unidade) de cada coelho.	Sigiloso	Sigiloso
79	PEÇA	4	COELHO COM OVOS CARACTERÍSTICAS: * Medida 1,80 m x 1,10 m; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Cores a consultar; * Iluminação externa (opcional); * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
80	PEÇA	4	COELHO NO TAMBOR COM OVOS CARACTERÍSTICAS: * Medida 3,00 m x 2,20 m; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Cores a consultar;	Sigiloso	Sigiloso

			* Iluminação externa (opcional); * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.		
81	PEÇA	4	GIRA-GIRA CHOCOLATE CARACTERÍSTICAS: * Medida 1,80 m x 1,70 m; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Cores a consultar; * Iluminação externa (opcional); * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
82	PEÇA	20	DOCE COM CHOCOLATE CARACTERÍSTICAS: * Medida 1,00 m x 0,80 m; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Cores a consultar; * Iluminação externa (opcional); * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
83	PEÇA	20	CUPCAKE COM CEREJA CARACTERÍSTICAS: * Medida 1,20 m x 0,80 m; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Cores a consultar; * Iluminação externa (opcional); * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
84	PEÇA	20	CENOURA E MEIA CENOURA CARACTERÍSTICAS: * Medidas 0,70 m x 0,25 m e 0,25 m x 0,25 m; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Cores a consultar; * Iluminação externa (opcional); * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
85	PEÇA	20	PIRULITO CARACTERÍSTICAS: * Medida 1,00 m; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Cores a consultar; * Iluminação externa (opcional); * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
86	PEÇA	4	BOTA GIGANTE CARACTERÍSTICAS: * Medidas 4,00 X 3,00 m; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Cores a consultar; * Iluminação externa (opcional); * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
87	PEÇA	4	COELHO CARACTERÍSTICAS: * Medidas 1,50 m; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Cores a consultar; * Iluminação externa (opcional); * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
88	PEÇA	4	TOCA DO COELHO GIGANTE CARACTERÍSTICAS:	Sigiloso	Sigiloso

			* Medidas 5,00 X 5,00 m; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Cores a consultar; * Iluminação externa (opcional); * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.		
89	PEÇA	4	CASINHA DO COELHO CARACTERÍSTICAS: * Medidas 2,5 X 1,5 m; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Cores a consultar; * Iluminação externa (opcional); * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
90	PEÇA	6	POSTE COM OVOS DE PÁSCOA CARACTERÍSTICAS: * Medidas 3,00 m; * Estrutura poste e metal com pintura e estrutura dos ovos em isopor revestido de fibra de vidro; * Cores a consultar; * Iluminação externa (opcional); * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
91	PEÇA	4	CASINHA COM COELHOS CARACTERÍSTICAS: * Medidas da casinha 1,50 x 0,50 m; Medida coelho 1,50 m; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Cores a consultar; * Iluminação externa (opcional); * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
92	PEÇA	4	COELHÃO CARACTERÍSTICAS: * Medidas 3,00 m; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Cores a consultar; * Iluminação externa (opcional); * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
93	PEÇA	4	COELHO COM OVOS CARACTERÍSTICAS: * Medidas 3,00 X 2,00 m; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Cores a consultar; * Iluminação externa (opcional); * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
94	PEÇA	4	PORTA RETRATO COELHO CARACTERÍSTICAS: * Medidas 3,50 x 2,10 x 0,30 m; * Estrutura metálica iluminada com cordões de led; * Cores a consultar; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
95	PEÇA	4	OVO DE PÁSCOA CARACTERÍSTICAS: * Medidas 4,00 m x 2,80 m; * Estrutura metálica iluminada com cordões de led; * Cores a consultar; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	Sigiloso	Sigiloso
96	PEÇA	4	COELHÃO ILUMINADO CARACTERÍSTICAS: * Medidas 4,00 m x 2,80 m;	Sigiloso	Sigiloso

			* Estrutura metálica iluminada com cordões de led; * Cores a consultar; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado		
97	UNIDA DE	20	MÁQUINA DE NEVE ARTIFICIAL CARACTERÍSTICAS: * Reservatório 20 L; * Potência 1560W; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	Sigiloso	Sigiloso
98	UNIDA DE	30	CANHÃO DE LUZES (MOVIE) CARACTERÍSTICAS: * Luz Branca ou colorida; * Potencia até 2000W; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	Sigiloso	Sigiloso
99	UNIDA DE	30	ILUMINAÇÃO RGB CARACTERÍSTICAS: * Luz colorida RGB; * Potência de 150w por cor; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	Sigiloso	Sigiloso
100	UNIDA DE	10	PLATAFORMA/BALSA CARACTERÍSTICAS: * Balsa/plataforma para sustentação de árvore natalina ou adornos natalinos; * Compreende em estrutura metálica para flutuação em lagos ou outro local com superfície aquática; * Dimensões da plataforma compreenderá entre 12 a 15 m², no qual seria 4,00 x 3,00 metros ou um outro fomato compreendendo o limite máximo; * Com guarda corpo para segurança, caso haja necessidade de manutenção; * Montagem, desmontagem, manutenção da estrutura de enfeite, ligação do circuito completa.	Sigiloso	Sigiloso

Custos Operacionais e Responsabilidades da Contratada

Todos os custos operacionais referentes à montagem, desmontagem, manutenção, transporte e quaisquer outras despesas relacionadas aos serviços contratados serão de total responsabilidade da empresa contratada. Isso inclui, mas não se limita a:

- Logística de transporte de todos os materiais e equipamentos necessários para os eventos.
- Montagem e desmontagem das estruturas metálicas e ornamentações.
- Manutenção preventiva e corretiva das estruturas durante o período de locação.
- Disponibilidade de equipe técnica especializada para supervisão e operação durante os eventos.
- Obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias para a realização dos serviços.
- Seguros e garantias para cobrir eventuais danos ou imprevistos durante a execução dos serviços.
- Toda mão de obra geral para auxiliar na montagem e desmontagem das estruturas e ornamentações.
- O prazo de locação de cada item durará o tempo necessário do evento

Descrições Complementares do Objeto que se pretende adquirir

1. ÁRVORE DE NATAL PEQUENA / ÁRVORE DE NATAL MÉDIA / ÁRVORE DE NATAL GRANDE

Compreende na instalação de árvore de natal de pequena, média e grande porte, à atender as necessidades do natal iluminado.

Por característica, o conjunto compreende em estrutura metálica, revestida por envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobinho e ou figuras em mangueira chata de LED ou NEON, de diversas cores ou cores a definir pelo gestor contratante, bordas decoradas em mangueiras de LED ou NEON (predominate cor branco frio) e compreendendo toda estrutura de segurança, como, aterramento da estrutura à evitar choque elétrico, disjuntor de proteção. *Suas dimensões será apresentada na planilha descritiva.

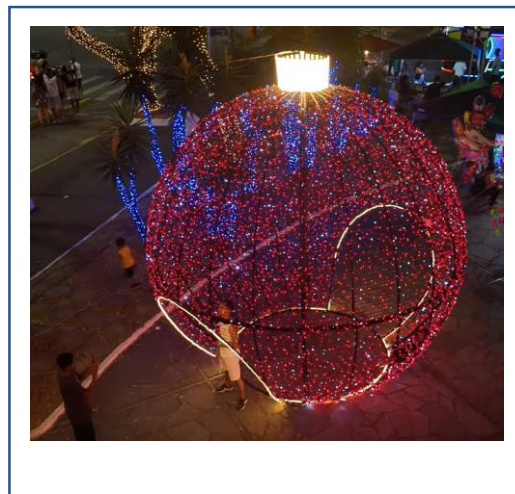
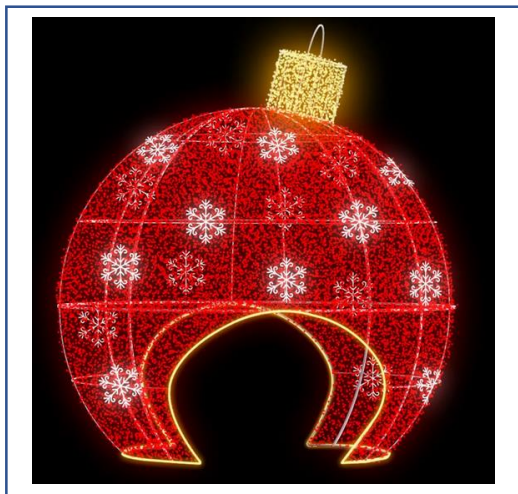


IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA, podendo sofrer alterações, inclusive quanto à cor, forma, textura e tamanho.

2. BOLA DE NATAL PEQUENA, MÉDIA E DE GRANDE PORTE

Compreende-se na instalação de Bola de Natal decorativa, de pequena, média e grande porte, para atender as necessidades do natal iluminado e decoração dos entornos natalinos.

Por característica, o conjunto compreende em estrutura metálica reforçada, deverá ter acesso no interior da bola com 1 ou 2 entradas, envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobinho e ou figuras em mangueira chata de LED ou NEON, as bordas deverão ser decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON, deverá por obrigatoriedade ter aterramento, disjuntor de proteção (DR). *Suas dimensões serão apresentadas na planilha descritiva.



IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA, podendo sofrer alterações, inclusive quanto à cor, forma, textura e tamanho.

3. ÁRVORE DE NATAL (RGB) PEQUENA, MÉDIA E DE GRANDE PORTE

Compreende na instalação de árvore de natal decorativa (RGB), de pequena, média e grande porte, à atender as necessidades do natal iluminado e decoração dos entornos natalinos.

Por característica, o conjunto compreende em estrutura metálica reforçada, estrela no topo da árvore em MANGUEIRA DE LED ou NEON, envelopamento da árvore em Cordão LED RGB (PIXEL); controladoras, será obrigatório o aterramento da estrutura, a evitar choques elétricos, disjuntor de proteção (DR). *Suas dimensões serão apresentadas na planilha descritiva.

"RGB" é a abreviatura do sistema de cores aditivas formado pelos tons de Vermelho (Red), Verde (Green) e Azul (Blue). O propósito principal do sistema RGB é a reprodução de cores em dispositivos eletrônicos, a fim de proporcionar uma estrutura com efeito exuberante durante o período noturno.



IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA, podendo sofrer alterações, inclusive quanto à cor, forma, textura e tamanho.

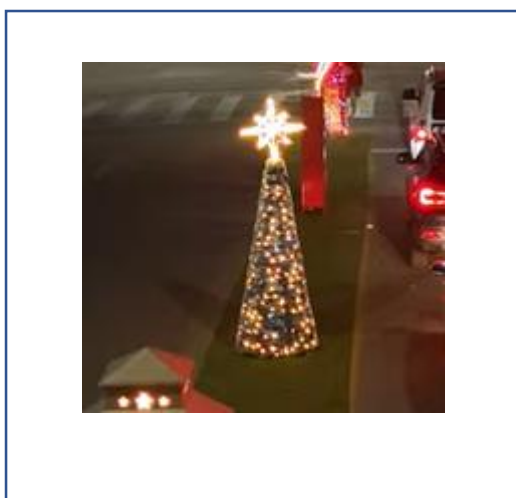
4. ÁRVORE DE NATAL PEQUENA, COM FESTÃO E LUZ

Compreende na instalação de árvore de natal decorativa (COM FESTÃO E LUZ), de pequeno porte, para atender as necessidades do natal iluminado e decoração dos entornos natalinos.

Por característica, o conjunto compreende em estrutura metálica reforçada, envelopamento de sua parte externa com festão em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobilho. Será obrigatório o aterramento da estrutura, disjuntor de proteção (DR). *Suas dimensões serão apresentadas na planilha descritiva.

"Festão" é um item muito utilizado para criar texturas e volume, imitando a vegetação da árvore de Natal e dando mais cor no décor dos espaços.

"LUZ" é o conjunto de pisca-piscas, para dar efeito de luzes na árvore de natal.



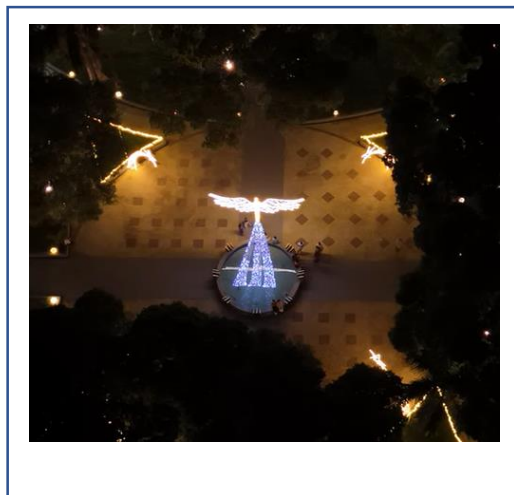
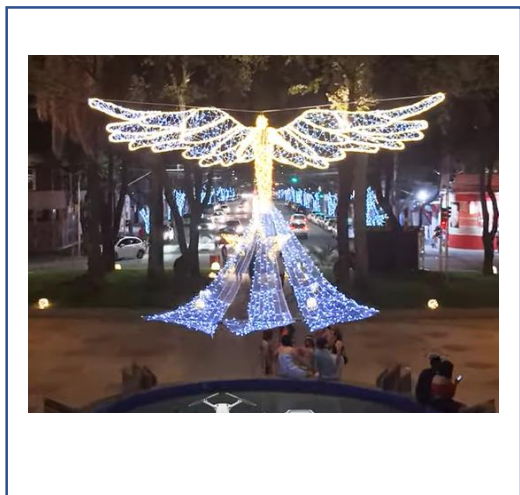
IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA, podendo sofrer alterações, inclusive quanto à cor, forma, textura e tamanho.

5. ANJO ILUMINADO

Compreende na instalação de uma estrutura com formato de anjo, a contemplar praças, praças de igrejas ou locais a definir pelo contratante.

Por característica, o conjunto compreende em estrutura metálica reforçada, envelopamento por cordão ULTRA-LED ou LED c/ estrobilho, bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON, será obrigatório o aterramento da estrutura, disjuntor de proteção (DR). *Suas dimensões serão apresentadas na planilha descritiva.

Deverá ser colocado e suspenso a estrutura, com toda estrutura de apoio e ancoragem adequada, a fim de deixar a estrutura suspensa, para melhor visualização e efeito.



IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA, podendo sofrer alterações, inclusive quanto à cor, forma, textura e tamanho.

6. BONECO DE NEVE / COMETAS ILUMINADO

Compreende na instalação de uma estrutura com formato de boneco de neve, a contemplar praças, jardins ou locais a definir pelo contratante.

Por característica o boneco de neve, o conjunto compreende em estrutura metálica reforçada, acesso no interior do boneco com 1 ou 2 entradas, envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobilho e ou figuras em mangueira chata de LED ou NEON, bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON, será obrigatório o aterramento da estrutura, disjuntor de proteção (DR). *Suas dimensões serão apresentadas na planilha descritiva.

Por característica, o cometa iluminado compreende em estrutura metálica reforçada, envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobilho e ou figuras em mangueira chata de LED ou NEON, bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON, será obrigatório o aterramento da estrutura, disjuntor de proteção (DR). *Suas dimensões serão apresentadas na planilha descritiva.

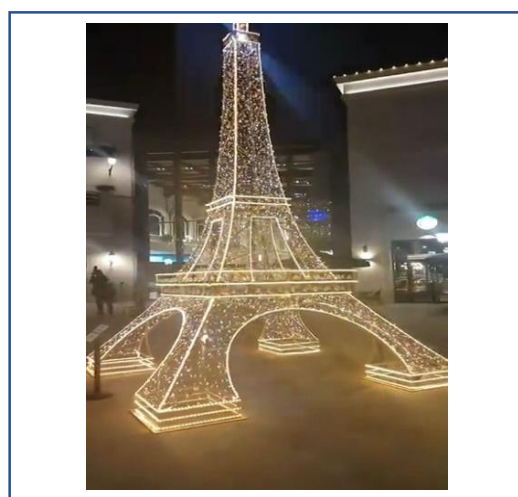
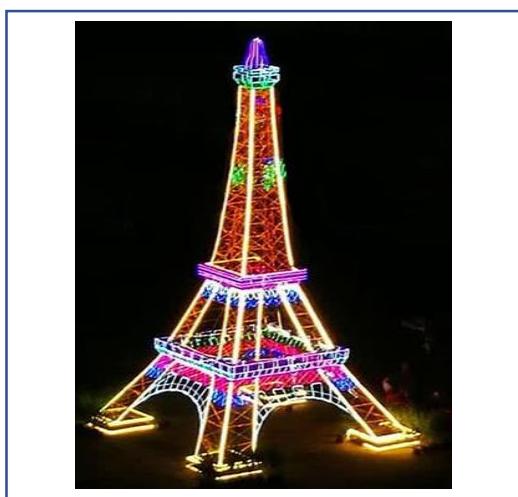


IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA, podendo sofrer alterações, inclusive quanto à cor, forma, textura e tamanho.

7. TORRE EIFFEL

Compreende na instalação de uma estrutura com formato imitando a Torre Eiffel, a contemplar na decoração de praças, jardins ou locais a definir pelo contratante.

Por característica, o conjunto compreende em estrutura metálica reforçada, acesso no interior da Torre com 2 ou 4 entradas, envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobilho e ou figuras em mangueira chata de LED ou NEON, bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON e será obrigatório o aterramento da estrutura, disjuntor de proteção (DR). *Suas dimensões serão apresentadas na planilha descritiva.



IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA, podendo sofrer alterações, inclusive quanto à cor, forma, textura e tamanho.

8. CASA DO PAPAI NOEL / SINO ILUMINADO / CAIXA DE PRESENTE

Compreende na instalação de uma estrutura com formato de casa do papai noel, sino iluminado e caixa de presente, a contemplar na decoração de praças, jardins ou locais a definir pelo contratante.

Por característica, os conjuntos compreenderão em estrutura metálica reforçada, acesso no interior da casa do papai noel, acesso ao interior do sino iluminando e acesso a caixa de presente, envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobilho e ou figuras em mangueira chata de LED ou NEON, bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON e será obrigatório o aterramento da estrutura, disjuntor de proteção (DR). *Suas dimensões serão apresentadas na planilha descritiva.



IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA, podendo sofrer alterações, inclusive quanto à cor, forma, textura e tamanho.

9. PINÁCULO COM ESTRELA NA PONTA / PINÁCULO COM ESTRELÃO E ANJOS

Compreende na instalação de uma estrutura de pináculos, a contemplar na decoração de praças, jardins ou locais a definir pelo contratante.

Por característica o pináculo com estrela na ponta, compreenderá em estrutura metálica reforçada, envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobilho, Bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON e será obrigatório o aterramento da estrutura, disjuntor de proteção (DR).

*Suas dimensões serão apresentadas na planilha descritiva.

Por característica, o pináculo com estrelão e anjos, compreenderá em estrutura metálica reforçada, 04 (quatro) pináculos de sustentação do estrelão, anjo iluminado estrutura metálica, revestido por envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobilho, Bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON e será obrigatório o aterramento da estrutura, disjuntor de proteção (DR).

*Suas dimensões serão apresentadas na planilha descritiva.



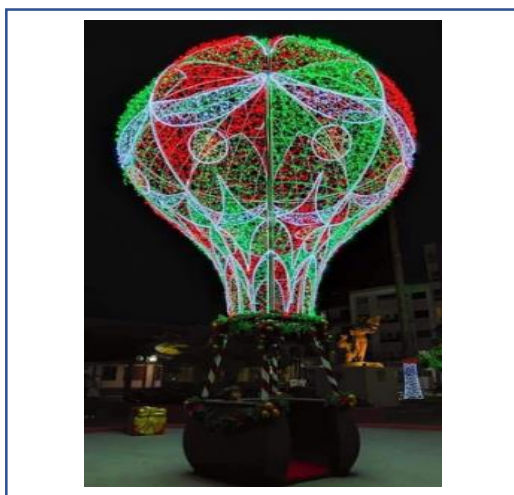
IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA, podendo sofrer alterações, inclusive quanto à cor, forma, textura e tamanho.

10. BALÃO ILUMINADO

Compreende na instalação de uma estrutura tipo balão iluminado, a contemplar na decoração de praças, jardins ou locais a definir pelo contratante.

Por característica o balão iluminado, compreenderá em estrutura metálica reforçada, Acesso no interior do balão, envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobinho, Bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON e será obrigatório o aterramento da estrutura, disjuntor de proteção (DR).

*Suas dimensões serão apresentadas na planilha descritiva.



IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA, podendo sofrer alterações, inclusive quanto à cor, forma, textura e tamanho.

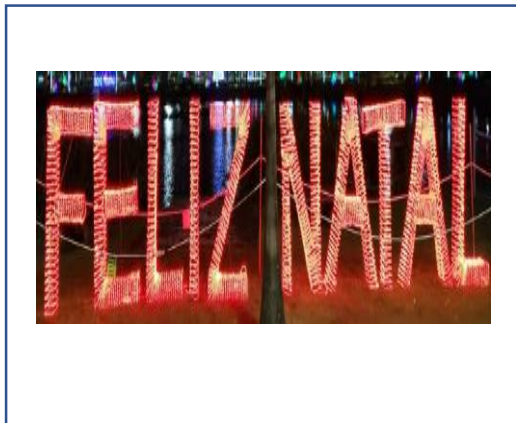
11. PALAVRA ILUMINADA (FELIZ NATAL) / NÚMERO ILUMINADO (COMPREENDERÁ AO ANO ATUAL)

Compreende na instalação de uma estrutura a apresentar a frase (FELIZ NATAL) e estrutura a apresentar o ano atual (2024), a contemplar na decoração de praças, jardins ou locais a definir pelo contratante.

Por característica o palavra iluminada, compreenderá em estrutura metálica reforçada, envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobinho e ou figuras em mangueira chata de LED ou NEON, bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON e será obrigatório o aterramento da estrutura, disjuntor de proteção (DR). *Suas dimensões serão apresentadas na planilha descritiva.

Por característica o número iluminado, compreenderá em estrutura metálica reforçada, envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobinho e ou figuras em mangueira chata de LED ou

NEO, bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON e será obrigatório o aterramento da estrutura, disjuntor de proteção (DR). *Suas dimensões serão apresentadas na planilha descritiva.



IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA, podendo sofrer alterações, inclusive quanto à cor, forma, textura e tamanho.

12. ESTRELA ILUMINADA / ESTRELA COM CAUDA ILUMINADA / ESTRELÃO ILUMINADO

Compreende na instalação de uma estrutura de estrela iluminada, estrela com cauda iluminada e estrelão iluminado, a contemplar na decoração de praças, jardins ou locais a definir pelo contratante.

Por característica a estrela iluminada compreenderá em estrutura metálica reforçada, envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobilho e ou figuras em mangueira chata de LED ou NEON, bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON e será obrigatório o aterramento da estrutura, disjuntor de proteção (DR). *Suas dimensões serão apresentadas na planilha descritiva.

Por característica a estrela com cauda iluminada, compreenderá em estrutura metálica reforçada, envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobilho e ou figuras em mangueira chata de LED ou NEON, bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON e será obrigatório o aterramento da estrutura, disjuntor de proteção (DR). *Suas dimensões serão apresentadas na planilha descritiva.

Por característica o estrelão iluminado, compreenderá em estrutura metálica reforçada, envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobilho e ou figuras em mangueira chata de LED ou NEON, bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON e será obrigatório o aterramento da estrutura, disjuntor de proteção (DR). *Suas dimensões serão apresentadas na planilha descritiva.



IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA, podendo sofrer alterações, inclusive quanto à cor, forma, textura e tamanho.

13. PORTA RETRATO / PORTAL COM ASSENTO / ENVELOPE PORTA RETRATO / ÁRVORE NAMORADEIRA COM ASSENTO / CAIXA PORTA RETRATO

Compreende na instalação de uma estrutura de porta retrato / portal com assento / envelope porta retrato / árvore namoradeira com assento / caixa porta retrato, a fim de contemplar uma possibilidade das pessoas tirarem fotos, possível atrativo na decoração de praças, jardins ou locais a definir pelo contratante.

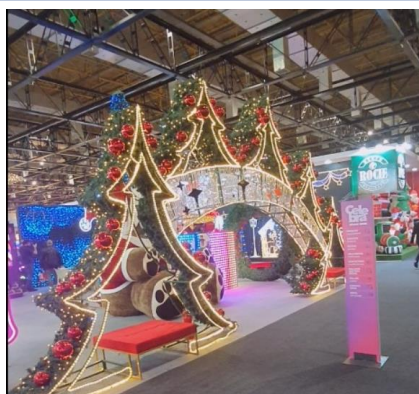
Por característica o porta retrato compreenderá em estrutura metálica reforçada, envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobilho e ou figuras em mangueira chata de LED ou NEON, bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON e será obrigatório o aterramento da estrutura, disjuntor de proteção (DR). *Suas dimensões serão apresentadas na planilha descritiva.

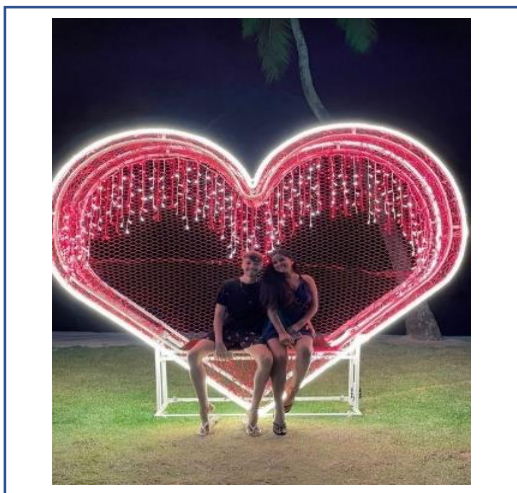
Por característica o portal de assento, compreenderá em estrutura metálica reforçada, Envelopamento do envelope em Cordão ULTRA-LED ou LED c/ estrobilho, bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON e será obrigatório o aterramento da estrutura, disjuntor de proteção (DR). *Suas dimensões serão apresentadas na planilha descritiva.

Por característica o envelope porta retrato, compreenderá em estrutura metálica reforçada, envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobilho e ou figuras em mangueira chata de LED ou NEON, bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON e será obrigatório o aterramento da estrutura, disjuntor de proteção (DR). *Suas dimensões serão apresentadas na planilha descritiva.

Por característica a árvore namoradeira com assento, compreenderá em estrutura metálica reforçada, envelopamento da árvore em Cordão ULTRA-LED ou LED c/ estrobilho, bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON e será obrigatório o aterramento da estrutura, disjuntor de proteção (DR). *Suas dimensões serão apresentadas na planilha descritiva.

Por característica a caixa porta retrato, compreenderá em estrutura metálica reforçada, envelopamento da caixa em Cordão ULTRA-LED ou LED c/ estrobilho, bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON e será obrigatório o aterramento da estrutura, disjuntor de proteção (DR). *Suas dimensões serão apresentadas na planilha descritiva.





IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA, podendo sofrer alterações, inclusive quanto à cor, forma, textura e tamanho.

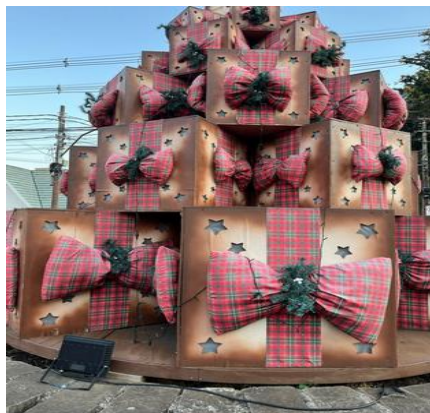
14. CABINE EM MADEIRA / ÁRVORE DE NATAL EM MADEIRA / ESTRELA EM MADEIRA CAIXA DE PRESENTE EM MADEIRA /

Compreende na instalação de estruturas menores, feitas de madeira, a fim de contemplar uma possibilidade das pessoas tirarem fotos, possível atrativo na decoração de praças, canteiros centrais, rotatórias, jardins ou locais a definir pelo contratante.

Por característica a CABINE DE MADEIRA em estrutura de (compensado naval mínimo de 10 mm espessura), a ÁRVORE DE NATAL EM MADEIRA em estrutura de (compensado naval mínimo de 10 mm espessura) e ESTRELA EM MADEIRA, em estrutura de (compensado naval mínimo de 10 mm espessura), deverá ser iluminada com cordões de LED internos. *Suas dimensões serão apresentadas na planilha descritiva.

Por característica a CAIXA DE PRESENTE EM MADEIRA, em estrutura de (compensado naval mínimo de 10 mm espessura), iluminada com cordão de LED interno de uso externo. *Suas dimensões serão apresentadas na planilha descritiva.





IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA, podendo sofrer alterações, inclusive quanto à cor, forma, textura e tamanho.

15. ENVELOPAMENTOS

Compreende no envelopamento de estruturas como, árvores, monumentos históricos, jardins, palmeiras, canteiros centrais, rotatórias, praças, coretos, etc.

Por característica o envelopamento é elevar o brilho de estruturas e trazer uma harmonia mais aparente ao evento. Deverá ser contemplado por produtos de alta qualidade, resistente à água e ter proteção contra choques e outros. Deverá ser contemplado árvores de diversos tamanhos, e ornamentação dos galhos, contemplando o conjunto por completo. A definir pela contratada, diversas cores, formas e desenhos a serem aplicados. Plantas sensíveis ou galhos quebradiços, não deverão ser envelopados, devido ao risco de serem quebradiços e causar danos às espécies.

Contempla-se por envelopamentos em MANGUEIRAS EM NEON, CORDÕES DE LED, CORDÕES DE LED COM ESTROBOL, FESTÃO DE LED, CORDÃO DE CEREJEIRA E CORDÃO COM ESTRELA, TRIGO LUMINOSO, CORDÃO COM CHUVA PARA ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORES DIVERSAS, CORDÃO COM ESTROBOL, podendo variar as cores.





IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA, podendo sofrer alterações, inclusive quanto à cor, forma, textura e tamanho.

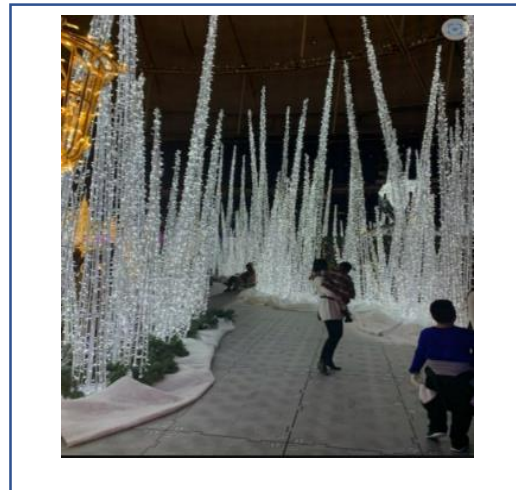
16. TÚNEL ILUMINADO / TÚNEL DE GELO

Compreende como ornamentação em formato de túnel, estrutura rígida ou estrutura montada, para elaborar um formato de túnel, para enfeitar jardins, praças, etc.

Por característica o túnel iluminado, compreenderá em estrutura metálica resistente, móvel, envelopamento do túnel em Cordão ULTRA-LED, mangueira NEON ou LED c/ estrobilho, bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON, espaçamento entre o envelopamento não poderá ser inferior a 10 cm e superior a 20cm,

para atender as características do formato do túnel, aterramento de toda estrutura e disjuntor de proteção (DR). *Suas dimensões serão apresentadas na planilha descritiva.

Por característica o túnel de gelo, compreenderá em estrutura metálica resistente, móvel, envelopamento da torre em Cordão ULTRA-LED ou LED c/ estrobilho, aterramento de toda estrutura e disjuntor de proteção (DR). *Suas dimensões serão apresentadas na planilha descritiva.

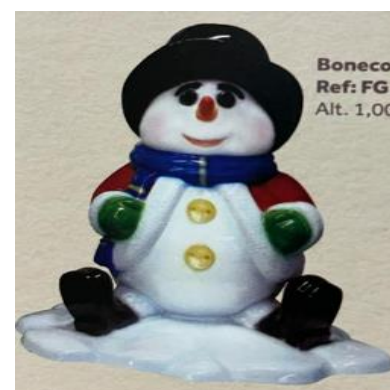


IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA, podendo sofrer alterações, inclusive quanto à cor, forma, textura e tamanho.

17. PAPAÍ NOEL GIGANTE E OUTROS / BONECO DE NEVE E OUTROS / TRENÓ DO PAPAÍ NOEL E OUTROS / ADORNOS NATALINOS E OUTROS

Compreende como ornamentação em PAPAÍ NOEL GIGANTE E OUTROS / BONECO DE NEVE E OUTROS / TRENÓ DO PAPAÍ NOEL E OUTROS / ADORNOS NATALINOS E OUTROS, toda estrutura rígida para enfeitos de jardins, praças, canteiros centrais, monumentos e outros.

Por característica compreende em estruturas de isopor, de diversos tamanhos, revestido em fibra de vidro, com apoio e sustentação, para que sejam colocados em determinados locais e fiquem fixas. Pinturas e adornos deverão contemplar as estruturas de adereços. Pintura de tinta a base de água, com pigmentação apropriada. Bordas lisas e contornos sem pontas, para evitar perfuração das pessoas. *Suas dimensões serão apresentadas na planilha descritiva.





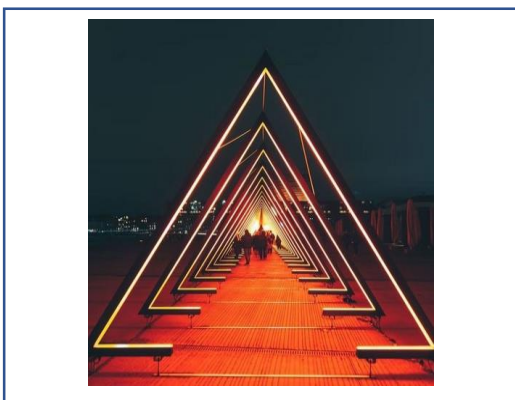
IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA, podendo sofrer alterações, inclusive quanto à cor, forma, textura e tamanho.

18. DECORAÇÃO ORNAMENTAL

Compreende como DECORAÇÃO ORNAMENTAL, toda estrutura ligada ao encantamento de praças, jardins, monumentos históricos, monumentos públicos, a fim de trazer uma harmonização ao ambiente.

Por característica compreende a decoração ornamental, estruturas metálica, devidamente ajustada a receber a envelopamento do LED (LED Embutido), no qual poderá ser fomentado de diversas formas, tamanhos, modelos, etc. Composta por ligação completa e acedimento completo da estrutura, deverá ser pintado com tinta epox, anti-ferrugem, sem pontas, ou estrutura cortante, evitando possíveis acidentes.

Deverá ser envelopado por LED (cores diversas) afim de atender a demanda solicitada. *Suas dimensões serão apresentadas na planilha descritiva.



(MODELO TRIANGULAR)



(MODELO EM ARCO)

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA, podendo sofrer alterações, inclusive quanto à cor, forma, textura e tamanho.



(MODELO HEXAGONAL)



(MODELO POSTE ORNAMENTAL)



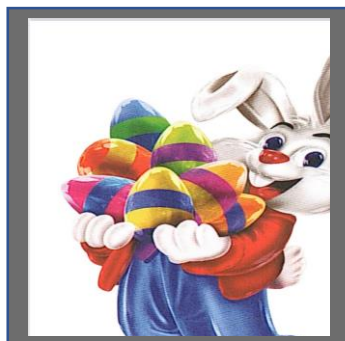
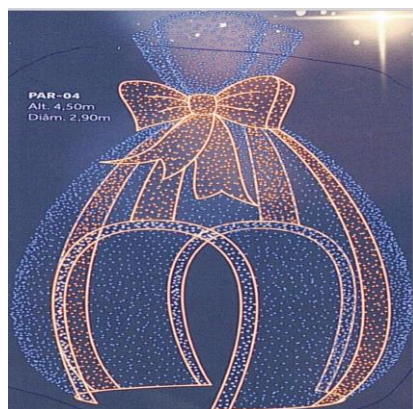
(MODELO CORAÇÃO)

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA, podendo sofrer alterações, inclusive quanto à cor, forma, textura e tamanho.

19. PÁSCOA ENCANTADA

Compreende como locação adornos, estrutura, enfeites ligados a ornamentação pascal, como OVOS DE PÁSCOA, PORTA RETRATO EM FORMATO DE COELHO, CASA DE CHOCOLATE, ESTRUTURAS DE ISOPOR REVESTIDA POR FIBRA DE VIDRO, COELHOS DA PÁSCOA ILUMINADO, dentre outros, para realização do evento pascal.

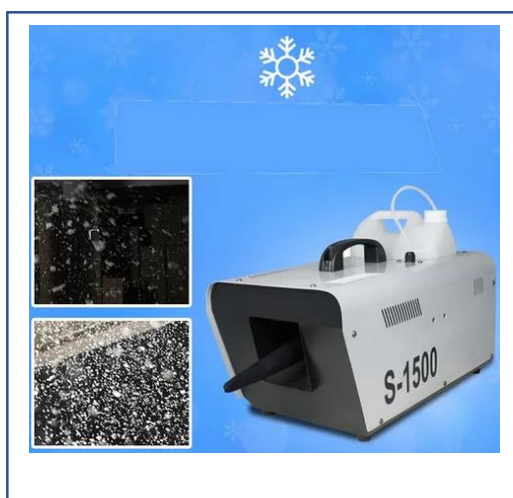
Por característica compreende a ornamentação de praças, locais públicos, monumentos, entradas de cidade e outros locais a ser definido pela contratante.



IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA, podendo sofrer alterações, inclusive quanto à cor, forma, textura e tamanho.

Compreende como locação de máquina de neve artificial, uma máquina para atender os encantos de levar neve artificial à população.

Por característica compreende em uma máquina, no qual obterá efeitos incríveis simulando neve artificial de forma profissional, com garantia de efeito visual de alto impacto e realismo.



IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA, podendo sofrer alterações, inclusive quanto à cor, forma, textura e tamanho.

21. DATAS COMEMORATIVAS - SETEMBRO AMARELO, OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL

Compreende como iluminação de bens públicos para campanhas como Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul com refletores RGB e Canhões de Luz (MOVIE) – empregando cores diversas para as campanhas de conscientização.

Por característica compreende a locação de equipamentos adequados a decoração em iluminação em prédios públicos e iluminação de cenários específicos;



IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA, podendo sofrer alterações, inclusive quanto à cor, forma, textura e tamanho.

22. PLATAFORMA / BALSA

Compreende como uma estrutura de sustentação para cargas pesadas. Deverá ser contempladas em lagoas, grandes piscinas, rios com fluxo de água estável, etc.

Por característica compreende a sustentação de adornos, tanto natalinos, pascais ou um outro objeto que poderá ser usado. Balsa deverá ser composta por sustentação de tambores ou similar, com plataforma em madeira, compensado naval ou similar, com estrutura de guarda corpo, de acordo com as normas vigentes de segurança. Deverá contar sistema de ancoragem, para evitar o afastamento do local indicado a permanecer fixa durante o período contratado. O tamanho pode variar de acordo com o tamanho da estrutura a ser acoplada.



IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA, podendo sofrer alterações, inclusive quanto à cor, forma, textura e tamanho.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

ANEXO II MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

PARTES:

CONTRATANTE:

O Consorcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – **CIM JEQUITINHONHA**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.835.076/0001-70, com endereço à Rua Zeca Bruno nº 131, Bairro Cazufa, Diamantina/MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Antônio Vicente de Souza, portador do CPF Nº 032.812.776-08.

FORNECEDOR REGISTRADO:

_____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL** _____ **INSTITUCIONAL:** _____.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2024, Processo Administrativo nº 052/2024, mediante o disposto na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para colocação de peças, equipamentos e estruturas metálicas, para a realização de solenidades integradas aos municípios partícipes do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA. Os serviços abrangem a manutenção, montagem e desmontagem, bem como a logística de transporte de todos os materiais necessário.

2.2 – A prestação dos serviços, deve ocorrer em estrita conformidade com o Termo de Referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.2.1. O registro de preços não obrigará o Consórcio a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município contratante, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, do município Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - Todas as condições da prestação dos serviços estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /VIGENCIA DA ATA

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do Termo de Referência, obriga-se, ainda, a vencedora a:

7.1.1 – Informar o **E-MAIL INSTITUCIONAL**:

É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Consórcio, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constante do Edital.

7.3 - Efetuar a prestação dos serviços licitado na forma do Termo de Referência, juntamente com a emissão da ordem de serviços.

7.3.1 - O recebimento dos serviços será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos serviços somente será conhecido pelo município contratante, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no setor indicado pelo mesmo, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Garantir os serviços contra defeitos e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da realização.

7.4.1 – Prestar os serviços de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, devendo atender as especificações e detalhamento contidos no Termo de Referência.

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa prestação dos serviços, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Contratante, conforme quantitativos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os serviços que estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Refazer, ainda, por outro de qualidade, todo serviço feito de maneira insatisfatória.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que todos os custos deverão ser arcados pela fornecedora.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou

incorrekções, resultantes da prestação dos serviços, num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CIM JEQUITINHONHA** ou ao município contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes do Consórcio.

7.16 - Estar ciente da matriz de risco apresentada no Termo de Referência contido no Anexo I do Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do **ORGÃO GERENCIADOR**, além da constante do art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de fornecimento ao Fornecedor contratado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **ORGÃO GERENCIADOR**, que acompanhará os serviços realizados, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **ORGÃO GERENCIADOR** e terá as seguintes atribuições:

- a)** Receber os serviços, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.;
- b)** Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da prestação dos serviços;
- c)** Agir e decidir em nome do **ORGÃO GERENCIADOR**, inclusive, para rejeitar a(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d)** Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) serviço(s), devidamente motivado e justificado.
- e)** Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) serviço(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- f)** Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- g)** Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- h)** Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- i)** Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- j)** Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **ORGÃO GERENCIADOR**;
- k)** No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O prazo para pagamento seguirá o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, em especial o Art. 7º.

10.1.1 – O pagamento será efetuado conforme as seguintes condições:

- a)** Até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
- b)** Até 10 (dez) dias úteis para o pagamento, contados a partir da data de liquidação da despesa

10.2 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**, todas as condições pactuadas.

10.2.1- Para execução do pagamento, o **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em

nome do Município Contratante, informando o número de sua conta corrente e Agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.2.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao **FORNECEDOR REGISTRADO** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao contratante.

10.3 - A critério do Contratante poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

10.4 – O Município Contratante poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) O **FORNECEDOR REGISTRADO** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município Contratante.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que o **FORNECEDOR REGISTRADO** atenda à cláusula infringida.
- c) O **FORNECEDOR REGISTRADO** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município Contratante.
- d) Débito do **FORNECEDOR REGISTRADO** para com o Município Contratante quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.5 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações do ano 2024 e dos anos subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

14.2.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de até 10 (dez) dias úteis após seu protocolo.

14.2.2. Durante o período de análise do pedido, o Fornecedor registrado é obrigado a prestar os serviços pelo preço pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato:

I – Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Consórcio ou ao Contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2 (dois) anos.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

c) Dar causa à inexecução total do contrato:

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2 (dois) anos.

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado:

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3 (três) anos.

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos.

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos.

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Portaria nº 024/2023 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Diamantina para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Presidente

**Representante Legal do
Fornecedor**

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

ANEXO III
MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

CONTRATO Nº ____/202X

PARTES:

CONTRATANTE:

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, com sede na Rua Zeca Bruno, nº 131 – Bairro: Cazuza, CEP: 39.100-000, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ Nº 22.835.076/0001-70, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor Antônio Vicente de Souza, portador do CPF nº 032.812.776-08, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

_____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP: XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **Senhor** _____, portador do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA**,

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21, decorrente do **Processo Administrativo nº 052/2024, Pregão Eletrônico nº 048/2024** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a colocação de peças, equipamentos e estruturas metálicas, para a realização de solenidades integradas aos municípios partícipes do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA. Os serviços abrangem a manutenção, montagem e desmontagem, bem como a logística de transporte de todos os materiais necessário

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Processo Administrativo 052/2024 bem como a Ata de Registro de Preços nº xx/2024 e demais anexos que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de **R\$** _____, sendo de **R\$** _____, correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**, de

acordo com os valores e quantitativos abaixo relacionados, que será adquirido de forma parcelada:

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01					
02					

2.2 - O CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art. 125 da Lei Federal nº 14/133/2021.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO/RECEBIMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva prestação dos serviços, objeto deste instrumento será efetuado conforme o que estabelece a Ata de Registro de Preços nº xx/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

6.2.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de até 10 (dez) dias úteis após seu protocolo.

6.2.2. Durante o período de análise do pedido, o Fornecedor registrado é obrigado a prestar os serviços pelo preço pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do PE nº 048/2024 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 - À Contratante compete as obrigações constante na ARP nº xx/2024, bem como efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Edital e na ARP, e ainda acompanhar a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** serão aplicadas as sanções constantes na ARP nº xx/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Portaria nº 024/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2024, Processo Licitatório nº 052/2024.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

- a)** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b)** quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

II - Por acordo entre as partes:

- a)** quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b)** quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;
- c)** para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

13.2. A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

13.3. A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 5 (cinco) dias úteis após seu protocolo.

13.4 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DE CONTRATO

14.1 - A gestão dos contratos será desenvolvida pelo responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções estabelecidas.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. O **CIM JEQUITINHONHA** poderá optar pela extinção do contrato nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Diamantina/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Prefeito Municipal

***Representante Legal do
Fornecedor***

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: